

# Programa de Estabilização Económica e Social



## MEDIDAS PARA AS EMPRESAS

### 1 - Mecanismos de financiamento

#### ✓Linhas de crédito

Reforço do volume de linhas de crédito com garantia de Estado até final do ano em 6.800M€, tendo em conta o valor máximo autorizado pela União Europeia, o que permitirá duplicar o valor já disponibilizado. O Governo poderá, assim, reforçar a política pública de promoção das condições de financiamento das empresas, através de linhas de crédito com garantia pública, designadamente:

- Lançamento de linhas de crédito com garantia pública com dotação global até 1000M€, destinadas a financiamentos até € 50 000 de micro e pequenas empresas de todos os sectores de actividade;
- Continuação da disponibilização de linhas de crédito com garantia pública, em função das necessidades específicas dos vários sectores de actividade e da economia no seu conjunto;
- Apoio ao financiamento à encomenda internacional no âmbito das linhas de apoio à economia COVID-19, permitindo que as empresas possam assegurar condições de liquidez para responder à procura de clientes estrangeiros.

O Governo irá ainda rever o modelo de distribuição das linhas de crédito com garantia pública, por forma a assegurar a mais célere disponibilização de fundos às empresas.

**Destinatários: PMEs e MidCaps**

**Montante: 6.800 M€ de garantia para FCGM**

**Responsáveis: MEETD/MENE/MEF**

#### ✓Seguros de crédito

Em linha com o que está a ser desenvolvido por alguns países europeus e dentro da flexibilização introduzida pela Comissão Europeia no quadro dos auxílios de Estado no contexto COVID, o Governo vem criar melhores condições para a utilização destes instrumentos.

Neste contexto, a medida assenta no princípio de partilha de risco entre a empresa exportadora, a seguradora e o Estado. Está também a ser avaliada a introdução de um instrumento de cobertura, por parte do Estado, do risco das transacções de bens e serviços efectuadas no mercado nacional. Esta alteração tem como objectivo que as empresas portuguesas não percam clientes nacionais para concorrentes externos, pela ausência de mecanismos nacionais. Este instrumento de seguro de crédito dirigido à actividade nacional carece de ajustamento do respectivo enquadramento legal nacional e terá ainda de atender às regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, carecendo assim da autorização da Comissão Europeia.

**Destinatários: todas as empresas**

**Montante: 2000M€ de garantias para cobertura pública**

**Responsáveis: MEETD/MENE/MEF**

### ✓ Financiamento de PME no mercado de capitais

Criação de um veículo especial que tem por objecto a aquisição de dívida emitida por PME e a colocação dessa dívida no mercado de capitais, através da emissão de obrigações, com a possibilidade de associar Garantia Mútua. Dá seguimento ao projecto em curso de emissão das Obrigações Turismo, que reúne um conjunto de PME do Turismo, mas fá-lo através de um mecanismo novo em Portugal que permite agilizar o financiamento das PME através do mercado de capitais, recorrendo sobretudo a investidores institucionais.

**Responsáveis: MEETD**

### ✓ Sale and Lease Back

Propõe-se o lançamento de *calls* no montante global de 60M€, no âmbito de fundos de investimento imobiliário sob gestão da Turismo Fundos-SGOIC S. A., para operações de *Sale and Lease Back*, com obrigação de investimento em modernização e eficiência energética ou economia circular, sendo 40 M€ destinados ao turismo (dos quais 50 % afectos a territórios de baixa densidade) e 20M€ destinados à indústria.

**Montante: 60M€**

**Responsáveis: MEETD**

## 2 - Moratórias bancárias

As principais linhas orientadoras consistem em:

- Extensão da vigência da actual moratória bancária até 31 de Março de 2021;
- Alargamento dos beneficiários, incluindo emigrantes
- Novos factores de elegibilidade relacionados com perda de rendimento que permitem abranger um maior número de pessoas com restrições temporárias de liquidez;
- Ampliação da moratória a todos os contractos de crédito hipotecário, ao crédito ao consumo para educação.

Além das alterações anteriormente referidas, a revisão contemplará um mecanismo de inclusão das pessoas singulares que tenham beneficiado de moratórias privadas e que, por efeito das alterações, passem a ser elegíveis para adesão à moratória pública.

**Destinatários: pessoas singulares, empresas não financeiras, empresários em nome individual, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e as demais entidades da economia social**

**Responsáveis: MEF**

## 3 - Medidas fiscais

### ✓ Pagamentos por conta

Seguindo a recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) nesta matéria, é estabelecido um ajustamento às regras e formas de pagamento relativas ao PPC devido em 2020:

- Quebra de facturação > 20 % no 1.º semestre de 2020 – limitação do pagamento até 50%;
- Quebra de facturação > 40 % no 1.º semestre de 2020 e sectores de alojamento e restauração– limitação do pagamento até 100%;

**Destinatários: Empresas**

**Montante: Esta medida não tem impacto orçamental, apenas na repartição da receita de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) entre 2020 e 2021, constituindo um importante apoio à liquidez das empresas em 2020.**

**Responsáveis: MEF**

### ✓ Tributações autónomas

Deverá ser desconsiderado o agravamento das tributações autónomas devidas pelas empresas com lucros em anos anteriores e que apresentam prejuízo fiscal no ano de 2020.

**Destinatários: Empresas**  
**Responsáveis: MEF**

✓ **Prazo de reporte dos prejuízos fiscais**

O contexto de paralisação da economia, seguida de retoma gradual e com incerteza, conduzirá a que o resultado fiscal das empresas seja especialmente marcado pela criação de novos prejuízos fiscais e pela dificuldade de utilização de prejuízos fiscais passados já reconhecidos.

Neste sentido, justifica-se uma consideração particular dos prejuízos fiscais na actual conjuntura, dando-lhes um enquadramento específico e transitório com as seguintes regras:

- Desconsiderar os anos de 2020 e 2021 para efeitos de contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de Janeiro de 2020;
- Em relação aos prejuízos fiscais relativos a 2020 e a 2021, alterar para as empresas que têm prazo de reporte dos mesmos de 5 para 10 anos, bem como alargar para todas as empresas o limite de dedução de 70 % para 80 % quando nestes 10 pontos percentuais estejam em causa prejuízos fiscais de 2020 e 2021;

**Destinatários: Empresas**  
**Responsáveis: MEF**

✓ **Fomentar concentrações e aquisições de PME**

Nas concentrações de PME realizadas em 2020, desconsiderar o limite de utilização dos prejuízos fiscais pela sociedade incorporante (por referência ao património das sociedades envolvidas na operação), com a regra de não distribuição de lucros, durante 3 anos, dispensando, durante o mesmo período, a aplicação de derrama estadual (quando aplicável);

Considerar a transmissibilidade de prejuízos fiscais nas aquisições de participações sociais de PME que, em 2020, tenham passado a ser consideradas «empresas em dificuldades», para utilização destes prejuízos fiscais pela sociedade adquirente, com a regra de não distribuição de lucros e o compromisso de manutenção dos postos de trabalho durante 3 anos.

**Destinatários: Empresas**  
**Responsáveis: MEF**

✓ **Crédito fiscal extraordinário de investimento**

A estabilização da economia e a preparação para a fase de recuperação deve também ser marcada pelo incentivo ao investimento, procurando antecipar investimentos programados ou estimular novos investimentos. Neste sentido, e no quadro de estabilidade do sistema fiscal, a par dos instrumentos que já hoje existem no Código Fiscal de Investimento, propõe-se reinstaurar o Crédito Fiscal Extraordinário de Investimento, criando para as despesas de investimento realizadas no segundo semestre de 2020 e no primeiro semestre de 2021, uma dedução à colecta de IRC, correspondente a 20 % das despesas de investimento até um limite de 5 milhões de euros, a ser usada por um período máximo de 5 exercícios, com a obrigação de manutenção de postos de trabalho durante o período de utilização do crédito fiscal, com um mínimo de três anos.

**Destinatários: Empresas**  
**Responsáveis: MEF**

**4 - Fundo de capitalização de empresas**

Criação de um fundo de capital e quase capital público (Fundo), a ser gerido pelo Banco de Fomento, para participação em operações de capitalização de empresas viáveis com elevado

potencial de crescimento, em sectores estratégicos e com orientação para mercados externos, com intervenção pública de carácter temporário e mecanismos preferenciais de co-investimento.

O Fundo deverá ter governança clara e transparente e deverá operar através de investimento/financiamento de operações de capital, quase-capital e dívida, preferencialmente com co-financiamento público / privado ou, no início, com fonte de financiamento totalmente público:

- Dentro das regras previstas no Quadro Temporário dos Auxílios de Estado aprovado pela Comissão Europeia, de apoios à recapitalização de empresas não financeiras viáveis; ou
- Em condições de mercado, em regime de co-investimento com fundos privados em condições não menos favoráveis do que estes.

**Destinatários: Empresas**

**Financiamento: eminentemente através de fundos europeus e financiamento no quadro dos instrumentos de resposta à crise através de Recovery Fund (Solvency Support Facility) e do BEI (Pan-European Guarantee Fund).**

Responsáveis: MEETD

## **5 - Cadeias curtas de distribuição**

### **✓ Reforço da capacidade de produção local de equipamentos inovadores e estratégicos**

Apoiar projectos empresariais e de redes de empresas e centros tecnológicos e de investigação e desenvolvimento (I&D) de inserção do tecido produtivo nacional em cadeias de valor, nomeadamente em redes europeias de produtos e serviços de maior valor acrescentado. A maior integração entre as cadeias de conceção, de produção e distribuição significa um esbatimento entre as fronteiras dos serviços e da fabricação, permitindo uma especialização produtiva assente na resposta rápida com logística sofisticada integrada, sobretudo nas áreas em que o encurtamento das cadeias possam ser factor de autonomia estratégica.

Definição de um foco na captação de investimento externo para densificar cadeias de produção e de centros de engenharia, de forma a obter produção de materiais básicos, de equipamentos mecânicos e electrónicos, sensores, medicamentos e outros produtos e dispositivos médicos, produtos alimentares, tecnologias associadas às mudanças energéticas e ecológica, de modo a melhorar a integração das nossas empresas nas cadeias de autonomia estratégica europeia.

**Destinatários: Empresas**

**Montante: 30 M€ (2020) / 50 M€ (2021)**

**Financiamento: PT2020 (2020) / OE+PT2020 (2021)**

## **6 - Promoção de novas áreas de negócio**

### **✓ Inovação COVID / I&D COVID**

Lançamento de avisos Inovação Produtiva e IDT no valor de 220 M€ (dos quais cerca de 30 % afectos aos territórios do Interior), para apoiar empresas que redireccionaram a sua produção para as necessidades atuais (batas, máscaras, gel, viseiras e outros tipos de equipamentos de protecção individual, equipamentos hospitalares, incluindo ventiladores, medicamentos, diagnósticos e dispositivos médicos), mas também para o sistema científico e para o apoio à investigação (tratamentos, vacina, testes) na área da COVID-19. Financiamento dos projectos de investimento com taxas de referência de 80 % a fundo perdido, com majoração dos apoios para as empresas que concretizem o projecto no prazo de 2 meses, e com apoio retroactivo a quem já estivesse a trabalhar nestas novas necessidades desde Fevereiro. Taxas majoradas nos projectos de I&D até ao financiamento integral dos custos totais elegíveis. Os projectos são analisados em 10 dias, após a data de submissão.

**Destinatários: Empresas / Unidades de I&D**

**Montante: 220 M€**  
**Financiamento: FEDER**  
**Responsáveis: MEETD/MP/MCT**

✓ **Aceleração de PME**

**«PMECrescer+»: Programa de aceleração de PME**

Uma das grandes dificuldades do nosso tecido produtivo é a incapacidade de crescer, ganhar escala. Programa centrado em empresas maduras (>5 anos) e viáveis, em sectores estratégicos ou sistémicos, com duração de 1 ano, dotando a empresa das competências necessárias para desenvolver e potenciar a sua marca, adaptar-se a exigências regulatórias, direccionar crescimento para mercados externos, alavancar o seu valor acrescentado, encontrar parceiros e financiamento, etc.

Centra-se em consultoria, formação, *networking* (redes de fornecedores, integração nas cadeias de valor, parceiros externos, etc.)

**Destinatários: PME**  
**Montante: 20 M€**  
**Financiamento: FEDER**  
**Responsáveis: METD**

**«Bolsa de Valor»: Programa facilitador da compra e venda de empresas**

A inexistência de um mercado para compra e venda de empresas é uma falha de mercado, que afecta as empresas de menor dimensão. A plataforma Bolsa de Valor facilitará a compra e venda de empresas, promovendo o encontro das diferentes partes e assegurando informação transparente, standardizada e soluções de financiamento.

✓ **ADAPTAR 2.0: Adaptação e modernização de estabelecimentos comerciais**

Lançamento do programa «ADAPTAR 2.0», por forma a auxiliar e estimular micro e PME dos sectores secundário e terciário a actualizar e remodelar os seus estabelecimentos e unidades de produção, modernizando-os e adaptando-os no actual contexto.

O programa incidirá, por exemplo, em investimentos na adaptação ao contexto COVID-19, assim como em frentes de loja, áreas de acesso ao público, áreas de apoio à actividade ou layouts das unidades de produção, estimulando actividades económicas interdependentes entre si, numa lógica de capilaridade e de valorização de cadeias de valor com escalas geográficas curtas.

**Destinatários: microempresas dos sectores secundário e terciário**  
**Montante: 50/50M€ (2020-21)**  
**Financiamento: Fundos comunitários**  
**Responsáveis: MEETD, MPlan, MCT**

✓ **Comércio Digital**

Criação de incentivos à transição digital do modelo de negócio das PME (em particular das micro e pequenas empresas), mediante a promoção do comércio electrónico, materializada no apoio à adesão a plataformas já existentes, à reformulação dos websites – desde que possuam integração com a cadeia logística ou sistemas de reservas acoplados –, e à conceição de projectos por parte de associações empresariais ou comerciais, que se encontrem igualmente associados a soluções logísticas descarbonizadas.

Pretende-se apoiar as PME, desde que seja assegurada a integração em soluções de logística e distribuição ou de sistemas de reserva.

**Destinatários: PME do Comércio**  
**Montante: 40M€**

**Número de Empresas Abrangidas: aproximadamente 10 000 empresas e 25 projectos conjuntos, com possibilidade de alargamento**

**Financiamento: Fundos comunitários**

**Responsáveis: MEETD, MPlan, MAAC**

✓ **Mobilização do Fundo de Modernização do Comércio**

Mobilização do Fundo de Modernização do Comércio, com o objectivo de incentivar e dinamizar o comércio local e a prestação de serviços de proximidade, nas perspectivas da inovação na gestão, da cooperação entre operadores económicos e da qualificação da evidência física, segundo quatro eixos:

- Fomento de projectos conjuntos associativos, criados por iniciativa dos operadores económicos, os quais instiguem a articulação e a cooperação, locais ou sectoriais, nos domínios promocional, comercial e logístico;
- Apoios específicos a estabelecimentos que integrem o inventário nacional «Comércio com História»;
- Valorização da inovação, tendo em vista o incentivo à conceição de projectos-piloto baseados na implementação de soluções relacionadas com a digitalização avançada e a sustentabilidade ambiental;
- Modernização da evidência física dos estabelecimentos.

**Destinatários: micro e pequenas empresas dos sectores do comércio e serviços**

**Montante: 47M€ (2020/2021)**

**Financiamento: Fundo de Modernização do Comércio**

**Responsáveis: MEETD**

✓ **Promoção da Economia Azul:**

- VOUCHER EMPREGO AZUL – apoio líquido a 50% à contratação anual de licenciados ou mestres ou doutorados em áreas marinhas ou conexas para as diversas áreas da economia azul incluindo para o apoio à gestão destas PMEs;
- VOUCHER INOVAÇÃO AZUL – para apoiar empreendedores com projectos inovadores de base sustentável, com foco na economia circular, na biotecnologia, na preservação da biodiversidade e conservação da natureza, na redução de lixo e na requalificação e reconversão industrial;
- Campanha promoção do pescado nacional e aumento do número de circuitos curtos de comercialização, com vista a um comércio mais justo, com o consequente aumento do rendimento dos produtores e dos profissionais da pesca.

**Destinatários: Jovens licenciados, mestres ou doutorados; Empreendedores de base tecnológica e científica; Pescadores**

**Montante: Voucher Emprego Azul 2M€; Voucher Inovação Azul 1,7M€; 250 mil euros**

**Financiamento: Fundo Azul; PO-MAR2020**

**Responsáveis: MM**



## APOIOS AO EMPREGO

### 1 - Apoios ao emprego na retoma

O regime de *lay-off* simplificado abrangeu cerca de 100.000 empresas e 800.000 trabalhadores e foi fundamental para responder a um período de paralisação da actividade económica. No contexto de retoma, importa disponibilizar instrumentos para apoiar a manutenção dos postos de trabalho. Assim, são adoptadas as seguintes medidas:

- As empresas que permanecem encerradas por determinação do Governo continuam a poder beneficiar do regime de *lay-off* simplificado;
- O *lay-off* simplificado, no modelo actualmente em vigor, é prorrogado até ao fim do mês de Julho;
- As empresas que tenham uma quebra de facturação igual ou superior a 40% podem beneficiar, entre agosto e Dezembro de 2020, de um mecanismo de apoio à retoma progressiva;
- As empresas que tenham beneficiado do regime de *lay-off* simplificado podem agora beneficiar de um incentivo extraordinário à normalização da actividade empresarial, escolhendo uma de duas modalidades: 1 SMN *one-off* ou 2 SMN ao longo de 6 meses, com condicionalidades no que diz respeito à proibição de despedimentos e de extinção de postos de trabalho.

#### ✓ Apoio à retoma progressiva

A medida que vem substituir o *lay-off* simplificado tem como principais pressupostos:

- A progressiva convergência da retribuição do trabalhador para os 100 % do seu salário;
- O pagamento pela empresa da totalidade das horas trabalhadas;
- A progressiva redução da isenção das contribuições para a Segurança Social e a compensação da perda de receita da segurança social pelo Orçamento do Estado

	JULHO	AGOSTO / SETEMBRO		OUTUBRO / DEZEMBRO	
ELEGIBILIDADE	Encerradas e >40% de quebra facturação	≥40% de quebra facturação	≥60% de quebra facturação	≥40% de quebra facturação	≥60% de quebra facturação
MEDIDA	Suspensão ou Redução de PNT	Redução horário de trabalho até 50%	Redução horário de trabalho até 70%	Redução horário de trabalho até 40%	Redução horário de trabalho até 60%
Contribuições para a Segurança Social	Isenção total	Grandes empresas redução 50%		Sem redução	
		Isenção total MPMS		Redução 50%	
SALÁRIO	Horas trabalhadas ou não trabalhadas pagas a 66%	Horas Trabalhadas pagas a 100%			
		Horas não trabalhadas pagas a 66%		Horas não trabalhadas pagas a 80%	
SEGURANÇA SOCIAL	70% das horas trabalhadas e não trabalhadas	Horas trabalhadas: 0%			
		Horas não trabalhadas: 70%			
RETRIBUIÇÃO TRABALHADOR	66%	Pelo menos 83%	Pelo menos 77%	Pelo menos 92%	Pelo menos 88%

- Condicionais:
- Proibição de despedimento colectivo, por extinção do posto de trabalho e por inadaptação durante a aplicação da medida e nos 60 dias subsequentes;
- Proibição de distribuição de dividendos durante a aplicação da medida.

**Destinatários:** Empresas que tenham beneficiado do regime de *lay-off* simplificado e mantenham quebras de facturação iguais ou superiores a 40 %

**Montante:** 713 M€

**Financiamento:** OE + SURE

**Responsável:** MTSSS

#### ✓ Incentivo financeiro extraordinário à normalização da actividade empresarial

**Destinatários:** empresas que tenham beneficiado do regime de *lay-off* simplificado ou do plano extraordinário de formação (PEF) desde que não tenham acedido ao mecanismo de apoio à retoma progressiva.

- Apoio *one-off*

**Regime:** Apoio *one-off* no valor de 1 x SMN por posto de trabalho que tenha estado em *lay-off* ao abrigo do regime simplificado;

**Condicionabilidade:** proibição de despedimento colectivo, por extinção de posto de trabalho e por inadaptação, bem como dever de manutenção do nível de emprego nos 60 dias subsequentes

**Montante:** 169 M€

**Financiamento:** OE + SURE

- Apoio ao longo de 6 meses

**Regime:**

- 2 x SMN por trabalhador (pagos em duas ou três tranches ao longo de seis meses);
- Redução de 50 % de contribuições para a segurança social nos primeiros 3 meses;
- Se nos três meses seguintes ao final da concessão do apoio houver criação líquida de emprego face aos três meses homólogos a empresa fica isenta de pagamento de contribuições para a segurança social pelo período de dois meses na proporção do ganho de emprego desde que mantenha esse ganho de emprego por um período de seis meses.

**Condicionabilidade:** proibição de despedimento colectivo, por extinção de posto de trabalho e por inadaptação, bem como dever de manutenção do nível de emprego, durante a aplicação da medida e nos 60 dias subsequentes

**Montante:** 434\_ M€

**Financiamento:** OE + SURE

**Responsáveis:** MTSSS

## **2 - ATIVAR.PT Apoios ao emprego, em especial para novos desempregados**

Num contexto em que se prevê um aumento do desemprego até ao fim do ano, torna-se necessário garantir que este tem resposta adequada e rápida de política pública de banda larga, nomeadamente com base em programas de apoios à contratação e estágios, em articulação com programas para sectores e públicos específicos.

**Destinatários:** desempregados, com especial enfoque em novos desempregados e jovens

**Meta:** abranger 50.000 novos desempregados e manter taxa de cobertura das medidas de política activa próxima dos 20% entre 2020 e 2021

**Montante:** reforço orçamental de 106 milhões de euros IEFP, I. P.

**Financiamento:** FSE

**Responsável:** MTSSS

O Programa inclui programas de política activa para sectores e públicos específicos:



- Impulso PME jovem para promover a qualificação e a renovação de quadros das PME, em particular nos sectores estratégicos da economia portuguesa, estimulando a contratação de jovens qualificados (nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) ou superior).

- Destinatários: empresas maduras (>5 anos), viáveis e inseridas em sectores estratégicos.

- Públicos elegíveis para contratação apoiada: jovens desempregados com idade até aos 35 anos e com qualificação igual ou superior ao nível 5 do QNQ.

- Configuração: apoio directo à contratação, pago de forma faseada ao longo de 12 meses e de montante variável em função do nível de qualificação do jovem a contratar, e com majoração para a contratação de jovens do sexo sub-representado em sectores altamente assimétricos do ponto de vista de género.

- Empreende2020, um concurso nacional de projectos de criação do próprio emprego e de projectos empresariais para jovens e desempregados na lógica de (re)entrada do mercado de trabalho jovens e desempregados, com acompanhamento durante o primeiro ano (espaço; aconselhamento; apoio técnico), potenciando a experiência e capacidade instalada no IEFP, I. P., STARTUP Portugal, Rede Nacional de Incubadoras, entre outros operadores. Prevê-se a introdução de uma quota para projectos empreendedores apresentados por mulheres e majoração do montante do apoio financeiro quando esses projectos se enquadrem em sectores altamente assimétricos do ponto de vista do género.

- Destinatários: jovens à procura do primeiro emprego; jovens NEET; outros desempregados

- Responsável: MTSSS /METD

- + CO3SO Emprego, para apoiar iniciativas de empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, financiando a criação de postos de trabalho, incluindo os custos inerentes, especialmente nos territórios do interior.

Mantendo-se o objectivo primordial de dinamizar o interior, não se descarta a situação que se vive nos territórios urbanos, ampliando-se o âmbito geográfico das operações desenvolvidas no âmbito do + CO3SO Urbano, e acolhendo o investimento da diáspora, com previsão de majoração de apoio para investimentos de emigrantes e lusodescendentes.

- Uma taxa fixa de 40 % sobre os custos directos com os postos de trabalho criados, para financiar outros custos associados à sua criação.

- Os apoios são para a contratação de trabalhadores com contrato sem termo e os apoios são por 36 meses.

**Beneficiários: PME e entidades da economia social**

**Montante: 70 M€**

**Financiamento: FSE**

**Responsáveis: MCT/MTSSS**

### **3 - Apoio à Organização de Eventos**

Criação de um mecanismo financeiro que pretende responder às necessidades imediatas e prementes de financiamento das microempresas e PMEs de organização de eventos, cuja actividade está limitada por força das restrições impostas no quadro da COVID-19 e apoio à promoção de eventos.

**Destinatários: Empresas de Organização de Eventos**

**Montante: 20 M€**

**Financiamento: Turismo de Portugal, I. P., fundos europeus**

**Responsáveis: MEETD/ MP**

### **4 - Apoio a Microempresas da área do Turismo**

Extensão do apoio financeiro da linha destinada às microempresas do Turismo e conversão parcial em fundo perdido do mesmo.

**Destinatários: Microempresas do Turismo**



**Montante: Reforço em 40 M€**

**Financiamento: Turismo de Portugal, I. P., fundos europeus**

**Responsáveis: MEETD/ MP**